



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 12.056/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 5773/2017 de acordo com a Lei Municipal nº 1.519/2008 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 1.522/2008 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a **UNIFICAÇÃO** dos **LOTES DE TERRAS**:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 05 (cinco), da Quadra 07 (sete), com área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no Residencial Bella Casa, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE**: Confronta-se com o Trecho 02 da Rua das Quaresmeiras, numa extensão de 12,00 metros; **FUNDOS**: Confronta-se com o Lote 04 numa extensão de 12,00 metros; **LADO DIREITO**: Confronta-se com o Lote 07 numa extensão de 22,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Confronta-se com os Lotes 01 e 02, numa extensão de 22,00 metros. Objeto da **MATRÍCULA nº 41.613**.

II – LOTE DE TERRAS sob nº 07 (sete), da Quadra 07 (sete), com área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no Residencial Bella Casa, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE**: Confronta-se com o Trecho 02 da Rua das Quaresmeiras, numa extensão de 12,00 metros; **FUNDOS**: Confronta-se com o Lote 06 numa extensão de 12,00 metros; **LADO DIREITO**: Confronta-se com o Lote 09 numa extensão de 22,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Confronta-se com o Lote 05, numa extensão de 22,00 metros. Objeto da **MATRÍCULA nº 41.615**.

Art. 2º O **LOTE DE TERRAS** previsto no art. 1º, passa a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 05 e 07 (cinco e sete), da Quadra 07 (sete), com área de 528,00 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), situado no Residencial Bella Casa, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE**: Confronta com o Trecho 02 da Rua das Quaresmeiras, numa extensão de 24,00 metros; **FUNDOS**: Confronta com os Lotes 04 e 06 numa extensão de 24,00 metros; **LADO DIREITO**: Confronta com o Lote 09 numa extensão de 22,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Confronta com os Lotes 01 e 02, numa extensão de 22,00 metros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito. (09/02/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal